

CONTRATO - CONTRATO Nº 32/2023/PGJ

CONTRATO Nº 32/2023/PGJ

**TERMO DE CONTRATO Nº 32/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO
DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, E A
EMPRESA 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS
EIRELI. PROCEDIMENTO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0427.0001693/2023-59 - SEI.**

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria Geral da Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 10.551.559/0001-63, representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e art. 1º, IX, do Ato PGJ-PI Nº 1079/2021.

CONTRATADO: EMPRESA 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.476.378/0001-24, estabelecido na Rua Jose Bonifácio Mendes, nº 135, Bairro Jardim dos Comerciantes, CEP: 31.640-005, representado pela sócia/administrativa, Maria das Graças Carvalho Oliveira, CPF (MF) nº ***.503.056-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento da empresa.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0427.0001693/2023-59 - SEI no Pregão Eletrônico nº 11/2023, obedecendo ao disposto na Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04, considerando o teor da proposta de preços apresentada pela contratada e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de material permanente (**cadeiras e longarinas**), conforme as especificações contidas no Item “D” do Termo de Referência, anexo do Edital, e Anexo I deste Contrato.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 25101
- Função: 03
- Programa: 13
- Atividade: 2000
- Fonte do Tesouro: 700
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52
- Nota de Empenho: 2023NE00614

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.120,50 (Doze mil e cento e vinte reais e cinquenta centavos).

3.1.1. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

4.1.1. Como a aquisição se dará em parcela única, não haverá possibilidade de renovação do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os materiais deverão ser entregues e montados no seguinte local: Prédio que abriga as promotorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Rua Lindolfo Monteiro, nº 911, Bairro de Fátima, Teresina-PI – CEP 64049-440.

5.2 A empresa vencedora é a única responsável pela entrega dos materiais e montagem, bem como pela garantia e assistência técnica dos mesmos, obedecendo às especificações presentes neste Termo de Referência.

5.3 A entrega poderá ocorrer de maneira parcelada, caso a Administração solicite ao fornecedor contratado. Assim, deve ser feito empenho na modalidade global.

5.4 Os materiais especificados neste Termo de referência deverão ser entregues na cidade de Teresina, junto à Divisão de Material Permanente, após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações, quantidades e qualidade estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5 O prazo de entrega dos objetos será no máximo de 40 (quarenta) dias ÚTEIS, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.5.1 A Ordem de Fornecimento, será emitida pelo fiscal do contrato após a assinatura do contrato e enviada para o contratado através do correio eletrônico.

5.5.2 O modelo da Ordem de Fornecimento constará no apêndice do contrato.

5.3 O serviço de montagem dos objetos contratados é de inteira responsabilidade da contratada e deve executado em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos após a solicitação do fiscal do contrato.

5.3.1 A montagem deve ser agendada com o fiscal do contrato e a documentação de identificação dos montadores devem enviadas previamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

6.1 Por ocasião do recebimento do material serão aferidas a qualidade e a quantidade de acordo com a proposta vencedora.

6.2 O material deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal;

6.3 Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

6.3.1 Provisoriamente, no ato de entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

6.3.2 Será assegurado a qualquer fornecedor, ou pessoa por ele indicado, o direito de acompanhar a verificação de conformidade de qualidade e quantidade do material entregue, desde que haja a expressa manifestação até a data do recebimento provisório, ocasião em que lhe será informada a data e horário para a conferência.

6.3.3 Definitivamente, mediante lavratura de Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento provisório e após comprovação de conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, ocasião em que se fará constar o Atesto na Nota Fiscal.

6.3.4 Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

6.3.4.1 A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

6.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

6.5 Comprovado que os bens entregues sejam oriundos de contratação, fornecidos como se fossem originais e genuínos, o MP-PI promoverá a devida ação penal, uma vez que é crime e estando o autor sujeito às penas legais, conforme estabelece o art. 96 da Lei 8.666/93.

6.6 Na entrega do objeto, as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRATANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

6.7 O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1 Para os lote I e II, deve ser entregue pelo contratado uma declaração de garantia, emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida e registrada em cartório, onde o período mínimo de garantia seja de 05 (cinco) anos.

7.2. Para o lote III, o prazo de garantia de funcionamento dos itens de 12 (doze) meses contra quaisquer problemas técnicos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo

7.2.1 O licitante vencedor deverá entregar TERMO DE GARANTIA junto com a nota fiscal.

7.3 Durante o prazo de garantia de funcionamento, a CONTRATADA prestará serviços de assistência técnica por meio de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, sem ônus adicional para o MP-PI.

7.4 Entende-se como manutenção corretiva a série e procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os seus manuais e normas técnicas específicas.

7.5 Durante o prazo de garantia do funcionamento, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento instalado, por um novo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, no caso de ocorrência de 03 (três) ou mais defeitos que comprometam o seu uso normal.

7.6 Durante o período de garantia, a adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante.

7.7 A assistência técnica deverá ser prestada em Teresina-PI, dentro do próprio órgão, ou em estrutura própria ou terceirizada e devidamente identificada e reconhecida, sempre com uso de peças e componentes originais.

7.8 A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, a CONTRATADA deverá:

8.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do contrato.

8.1.3. Fornecer o objeto da contratação de acordo com o prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento, a contar da assinatura, juntamente com a Nota de Empenho, conforme o estabelecido no Termo de Referência;

8.1.4. Assinar o Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico.

8.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.6. Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição, como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;

8.1.7. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

8.1.8. Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante do MP-PI, inerentes ao objeto da contratação;

8.1.9. Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados durante a execução do fornecimento;

8.1.10. Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de que seus empregados venham a ser vítimas nas dependências do Contratante;

8.1.11. Manter os contatos com o CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução da Ordem de Fornecimento que, posteriormente, devem sempre ser confirmados por escrito, dentro de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de contato;

8.1.12. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.

8.1.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MP-PI, devendo ainda atender prontamente as reclamações.

8.1.14. A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o(s) número(s) do(s) telefone(s) da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados da CONTRATANTE, para solução do problema demandado, em caso de reclamações.

8.1.15. Comunicar ao Contratante, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento justificado para funcionamento normal de suas atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 8.666/93;

8.1.16. Vincular-se ao que dispõe a lei nº 3.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE deverá:

8.2.1 Acompanhar, atestar e remeter nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;

8.2.2 Efetuar o pagamento do material, nas condições e preços pactuados, dentro do prazo fixado nesta Ordem de Fornecimento, após a entrega da documentação pelo chefe da divisão de material permanente.

8.2.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;

8.2.4 Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento do objeto requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina;

8.2.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

8.2.6 Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos julgados necessários;

8.2.7 Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

8.2.8 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros.

8.2.9 Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do MP-PI para entrega do objeto.

8.2.10 Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embarço ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

8.2.11 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA NONA– DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedado à CONTRATADA:

9.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

9.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento a favor do contratado deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

11.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.3 .Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

11.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11.5 O MP-PI reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.6 O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP-PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

11.7 O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado na Ordem de Fornecimento, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

11.8 A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a CONTRATADA que:

12.1.1 Apresentar documentação falsa;

12.1.2. Fraudar a execução do contrato e/ou ARP;

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

12.1.5. Fizer declaração falsa.

12.1.6. Não retirar a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços ou o Contrato, nos prazos estabelecidos.

12.1.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.

12.1.8. Não manter a proposta.

12.2. Para os fins do item 12.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. Também será considerado comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato e ou ARP ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “12.5”, “12.7”, “12.8” e “12.10” abaixo, com as seguintes penalidades:

12.3.1. Advertência;

12.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI), por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.4 Aplicam-se as seguintes sanções administrativas nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais, garantida a prévia defesa:

12.4.1 Advertência;

12.4.2 Multa nas seguintes condições:

12.4.2.1 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total da Autorização de Compra, no caso de atraso injustificado para entrega do produto, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;

12.4.2.2 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Autorização de Compra, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida; e

12.4.2.3 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Compra, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

12.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2 (dois) anos;

12.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no

item 12.4.3.

12.4.5 Impedimento de licitar e contratar nos termo do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

12.5 Atraso na entrega de produto superior a 30 (trinta) dias corridos, caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso.

12.6 As sanções previstas no item 12.4 - 12.4.1, 12.4.3, 12.4.4 e 12.4.5 poderão ser aplicadas conjuntamente a do item 12.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

12.7 Nos casos em que a entrega do produto ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no item 12.4.2 incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

12.8 As sanções previstas no item 12.4 – 12.4.1, 12.4.2 poderão ser aplicadas pelo Gestor do Contrato.

12.9 Os procedimentos e competência de aplicação das sanções previstas neste termo de referência, deverão obedecer ao ATO PGJ Nº 462/2013.

12.10 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da nota fiscal/fatura e não sendo suficiente, será intimado o particular contratado para que efetue o pagamento mediante depósito na conta do MPPI, ou, ainda quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.11 Na contagem dos prazos para defesa prévia, recurso e pedido de reconsideração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.12 Os prazos deverão se iniciar e vencerem em dias de expediente da Administração contratante.

12.13 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO

14.1.O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem

prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

15.1 Os débitos da CONTRATADA para com o MP/PI, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução das obrigações dispostas neste termo de referência será fiscalizada por servidor da Coordenadoria de Comunicação Social ou por qualquer outro servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça, com autoridade para exercer, como representante da Administração deste Órgão, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

16.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como os nomes dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

17.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização Pregão Eletrônico nº 33/2022 administrativa, civil e criminal.

17.2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

17.3. A Contratada fica obrigada a comunicar ao MPPI, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

17.4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

17.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.4. Em razão das situações econômica e social surgidas com a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e do risco da ocorrência de outras situações estranhas à vontade das partes, ou imprevisíveis, que gerem reflexos no orçamento estadual, a Contratante poderá adotar medidas para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando ao contingenciamento de gastos, sem prejuízo de outras previstas em lei:

- a) alteração das cláusulas econômico-financeira e monetária com a concordância do contratado (art. 58, § 1º, da Lei nº 8.666/93);
- b) redução do objeto contratual (art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93);
- c) revisão (art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro de Teresina-PI, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Dr. Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador de Justiça Institucional

2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI

Representante legal: Sra. Maria das Graças Carvalho Oliveira,
CPF (MF) nº ***.503.056-**

ANEXO I

LOTE II

EMPRESA VENCEDORA: 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI, CNPJ: 24.476.378/0001-24

ENDEREÇO: Rua Jose Bonifácio Mendes, n.º 135, Bairro Jardim dos Comerciairos, Belo Horizonte-MG, **CEP:** 31.640-005

REPRESENTANTE: Maria das Graças Carvalho Oliveira, **CPF/MF** n.º ***.503.056-** **R.G:** M-***.561 – SSPDC-CE

FONE: (31) 3110-4028/ (31) 99549-6741, **E-MAIL:** 2pcomerciodemoveis@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CADEIRA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO, ESTOFADO COM BRAÇOS REGULÁVEIS: (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 430 mm, extensão vertical mínima do encosto de 470 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Assento estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de					

parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm.

Mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si, com curso de inclinação mínimo de 25 graus, curso de ajuste de altura do encosto mínimo de 60 mm.

Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou mesmo em aço com pintura eletrostática a pó, apresenta carenagem injetada em polipropileno, apoia braços em poliuretano integral skin, que deve ter arestas, quinas e cantos arredondados, livre de rebarbas, arestas cortantes ou pontas perfurantes. Dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento para o apoia, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 6 pontos de parada e 60 mm de curso.

Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 da Norma DIN 4550 ou Norma posterior correlata, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna.

Base de cinco patas em aço

carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou ainda quadrada, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de solda MIG ou eletrofusão a dois anéis centrais, um inferior e outro superior, para total estabilização das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dos **rodízios** através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios de duplo giro com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas com pistas em poliuretano.

O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, com Certificação dentro do prazo de validade.

- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma de poliuretano, constando os seguintes índices de performance:

1	2P/FK/JOB	UNID.	1	R\$ 1.393,00	R\$ 1.393,00
---	-----------	-------	---	--------------	--------------

A - Força de Indentação a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 3,0, conforme método ABNT NBR 9176/2016. B - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017. C - Resiliência mínima da espuma de 60% conforme ABNT NB 8619:2051. D - Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 25% e 65% de, no máximo, 10,0%. E - Espuma isenta de CFCs por método de cromatografia gasosa acoplada a espectrômetro de massa ou outro procedimento de igual eficácia técnica, devidamente acreditado pelo Inmetro. F - Espuma isenta de cinzas, cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 0,1%. G - Densidade da espuma do assento entre 40 e 50 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2015.

- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características dos materiais metálicos empregados na construção do móvel, constando os seguintes índices de performance:

A - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 240 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empoamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015, cujos espécimes de prova possam de fato representar o processo de fabricação dos elementos da cadeira, possuindo segmentos tubulares com solda e pintura eletrostática.

B - Aderência da tinta X0/Y0 ou Gr0

conforme ABNT NBR 11003 versão corrigida 2010. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material de revestimento, constando os seguintes índices de performance, no mínimo: - Gramatura mínima de 500 g/m² conforme ABNT NBR 14554:2016 ou posterior; - Esgarçamento máximo da costura padrão de 5 mm para ambos os lados conforme ABNT NBR 9925:2009 ou posterior. OBS.: Será considerado como critério de avaliação apenas o valor nominal apurado nos laudos apresentados pelas empresas licitantes)					
CADEIRA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADO COM BRAÇOS REGULÁVEIS: (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 460 mm, extensão vertical mínima do encosto de 410 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm.					

Assento estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm.

Mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si, com curso de inclinação mínimo de 25 graus, curso de ajuste de altura do encosto mínimo de 60 mm.

Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou mesmo em aço com pintura eletrostática a pó, apresenta carenagem injetada em polipropileno, apoia braços em poliuretano integral skin, que deve ter arestas, quinas e cantos arredondados, livre de rebarbas, arestas cortantes ou pontas perfurantes. Dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento para o apoia, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 6 pontos de

parada e 60 mm de curso.

Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna.

Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou ainda quadrada, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de solda MIG ou eletrofusão a dois anéis centrais, um inferior e outro superior, para total estabilização das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. **Rodízios** de duplo giro com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas com pistas em poliuretano.

2

2P/FK/JOB

UNID.

5

R\$ 1.197,90

R\$ 5.989,50

O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho conforme Resolução

CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, com Certificação dentro do prazo de validade.

- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma de poliuretano, constando os seguintes índices de performance:

A - Força de Indentação a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 3,0, conforme método ABNT NBR 9176/2016. B - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017. C - Resiliência mínima da espuma de 60% conforme ABNT NB 8619:2051. D - Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 25% e 65% de, no máximo, 10,0%. E - Espuma isenta de CFCs por método de cromatografia gasosa acoplada a espectrômetro de massa ou outro procedimento de igual eficácia técnica, devidamente acreditado pelo Inmetro. F - Espuma isenta de cinzas, cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 0,1%. G - Densidade da espuma do assento entre 40 e 50 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2015.

- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características dos materiais metálicos empregados na construção do móvel, constando os seguintes índices de performance:

A - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR

8094:1983 por, pelo menos, 240 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 584 1:2015, cujos espécimes de prova possam de fato representar o processo de fabricação dos elementos da cadeira, possuindo segmentos tubulares com solda e pintura eletrostática. B - Aderência da tinta X0/Y0 ou Gr0 conforme ABNT NBR 11003 versão corrigida 2010. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material de revestimento, constando os seguintes índices de performance, no mínimo: - Gramatura mínima de 500 g/m² conforme ABNT NBR 14554:2016 ou posterior; - Esgarçamento máximo da costura padrão de 5 mm para ambos os lados conforme ABNT NBR 9925:2009 ou posterior. OBS.: Será considerado como critério de avaliação apenas o valor nominal apurado nos laudos apresentados pelas empresas licitantes)					
CADEIRA FIXA MÉDIA COM BRAÇOS: (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de 40 mm, provido de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do suporte de junção do encosto no chassi do espaldar, a junção das					

carenagens do encosto com a do suporte de junção do encosto não deve deixar tal suporte aparente e/ou acessível ao usuário na porção posterior do contra encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e parafusos para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto. Pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10 mm no interior do contra encosto, não permitindo assim a ocultação de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público deste móvel. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais mínimos do encosto de largura de 440 mm, extensão vertical: 400 mm.

Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Aspectos dimensionais do assento de largura de 470 mm e profundidade de superfície de 455 mm.

3	Estrutura fixa: contínua em formato de “C” ou em “S”, onde o assento fixa em suspensão e proporciona balanço. Fabricada em tubo de aço carbono de seção circular com diâmetro de 25,40 mm e espessura de parede de 2,25 mm. Plataforma de fixação do assento fundida aos tubos da estrutura através do processo MIG/MAG executada em chapa de aço estampada com espessura de 2,25 mm com oferta de furação, no mínimo, mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm). Para atrito com a superfície do piso, a estrutura deverá ser provida de, no mínimo, 04 sapatas injetadas em material termoplástico (polipropileno ou similar). Os elementos metálicos da estrutura devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Suporte de encosto: Haste tubular de estruturação do encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 44 mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90 mm, possuindo alma de reforço interno de em aço carbono tubular de diâmetro externo mínimo de 15,00 mm e parede mínima de 1,90 mm. Haste tubular do encosto provida de capa injetada em termoplástico copolímero, formada à partir de duas partes (dianteira e traseira), encaixadas perfeitamente sob pressão, com acabamento por textura leve ou rugosa, não sendo entretanto, o seu aspecto corrugado e interligando a estética entre o assento e o encosto de modo a deixar abertura na porção inferior do encosto, entre o conjunto de capas do suporte e a contracapa do encosto de, no máximo, 20 mm de lado. Braços fixos poligonais fechados, vazados, fixos por no mínimo 03 parafusos em cada braço,	2P/FK/JOB	UNID.	3	R\$ 1.016,00	R\$ 3.048,00
---	---	-----------	-------	---	--------------	--------------

estruturado em alma de aço e recoberto por inteiro, inclusive na chapa de transição e fixação ao assento, com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Aspectos dimensionais dos braços: Comprimento mínimo de 270 mm e largura mínima de 50 mm.

O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial:

- Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018.

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, com Certificação dentro do prazo de validade.

- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma de poliuretano, constando os seguintes índices de performance:

A - Força de Indentação a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 3,0, conforme método ABNT NBR 9176/2016. B - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017. C - Resiliência mínima da espuma de 60% conforme ABNT NB 8619:2051. D - Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 25% e 65% de, no máximo,

10,0%. E - Espuma isenta de CFCs por método de cromatografia gasosa acoplada a espectrômetro de massa ou outro procedimento de igual eficácia técnica, devidamente acreditado pelo Inmetro. F - Espuma isenta de cinzas, cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 0,1%. G - Densidade da espuma do assento entre 40 e 50 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2015.

- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características dos materiais metálicos empregados na construção do móvel, constando os seguintes índices de performance:

A - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 240 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 584 1:2015, cujos espécimes de prova possam de fato representar o processo de fabricação dos elementos da cadeira, possuindo segmentos tubulares com solda e pintura eletrostática. B - Aderência da tinta X0/Y0 ou Gr0 conforme ABNT NBR 11003 versão corrigida 2010.

- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material de revestimento, constando os seguintes índices de performance, no mínimo:

- Gramatura mínima de 500 g/m² conforme ABNT NBR 14554:2016 ou posterior;
- Esgarçamento máximo da costura padrão de 5 mm para

	ambos os lados conforme ABNT NBR 9925:2009 ou posterior. OBS.: Será considerado como critério de avaliação apenas o valor nominal apurado nos laudos apresentados pelas empresas licitantes					
	LONGARINA DE 2 LUGARES COM BRAÇOS: (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Aspectos dimensionais do assento de largura e profundidade de superfície entre 460 e 480 mm e espessura mínima predominante para a espuma injetada moldada do estofamento entre 35 e 50 mm. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm, provido de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do suporte de junção do					

encosto no chassi do espaldar, a junção das carenagens do encosto com a do suporte de junção do encosto não deve deixar tal suporte aparente e/ou acessível ao usuário na porção posterior do contra encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e parafusos para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto. Pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10 mm no interior do contra encosto, não permitindo assim a ocultação de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público deste móvel.

Material de **revestimento** em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais do encosto de largura (mínima) 430 mm, extensão vertical (mínima): 400 mm. Suporte de junção do encosto: em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade. Suporte do encosto durável de maneira tal que proporcione à cadeira performance conforme preconizado pelos ensaios mecânicos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012. Fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através de parafusos e roscas métricas com trava química.

Os elementos metálicos do suporte de junção do encosto devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Flange universal (160 x 200 e 125 x 125

4	mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 2,90 mm, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico ligada ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “U”, sem utilização de solda. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida mínima é de 50 x 30 x 1,50 mm, com as extremidades seladas e dispõe de segmentos de tubos de aço de seção circular fundidos em suas porções inferiores pelo processo Metal Inert Gas para fixação por meio de cone Morse dos pés da longarina (bases). Bases da longarina em formato de “T” invertido, “Y” invertido ou similar, em aço carbono com pintura eletrostática preta, encaixada à viga através de encaixe pelo sistema de cone Morse e com base horizontal em aço com capa plástica que recobre toda a extensão horizontal superior das patas. Dotada de sapatas reguláveis para ajuste no piso. Braços fixos poligonais fechados, vazados, fixos por no mínimo 03 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto por inteiro com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Cada assento acompanha um par de braços. <i>O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial:</i> 1. Certificado de Conformidade de Marca emitido por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro para a norma ABNT NBR 16031/12 e Relatório de Ensaio completo emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro evidenciando assim a conformidade do móvel com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031/12 em aderência com o presente Termo de	2P/FK/JOB	UNID.	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
---	---	-----------	-------	---	--------------	--------------

Referência. Será aceito o Relatório de ensaio do produto com 03 ou mais lugares.

2. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, com Certificação dentro do prazo de validade.
3. - **Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma de poliuretano, constando os seguintes índices de performance:** A - Força de Indentação a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 3,0, conforme método ABNT NBR 9176/2016. B - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017. C - Resiliência mínima da espuma de 60% conforme ABNT NB 8619:2051. D - Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 25% e 65% de, no máximo, 10,0%. E - Espuma isenta de CFCs por método de cromatografia gasosa acoplada a espectrômetro de massa ou outro procedimento de igual eficácia técnica, devidamente acreditado pelo Inmetro. F - Espuma isenta de cinzas, cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 0,1%. G - Densidade da espuma do assento entre 40 e 50 kg/m³ conforme

ABNT NBR 8537:2015.

4. **Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características dos materiais metálicos empregados na construção do móvel, constando os seguintes índices de performance:** A - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 240 horas, com avaliação de corrosão $Ri0$ (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento $d0/t0$ conforme ABNT NBR 5841:2015, cujos espécimes de prova possam de fato representar o processo de fabricação dos elementos da cadeira, possuindo segmentos tubulares com solda e pintura eletrostática. B - Aderência da tinta $X0/Y0$ ou $Gr0$ conforme ABNT NBR 11003 versão corrigida 2010.
5. **Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material de revestimento, constando os seguintes índices de performance, no mínimo:**
- Gramatura mínima de 500 g/m^2 conforme ABNT NBR 14554:2016 ou posterior;
 - Esgarçamento máximo da costura padrão de 5 mm para ambos os lados conforme ABNT NBR 9925:2009 ou posterior.

OBS.: Será considerado como critério de avaliação apenas o valor nominal apurado nos laudos apresentados pelas empresas licitantes)					
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE II: R\$ 12.120,50 (Doze mil e cento e vinte reais e cinquenta centavos).					R\$ 12.120,50

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Dr. Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador de Justiça Institucional

2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI

Representante legal: Sra. Maria das Graças Carvalho Oliveira,
CPF (MF) nº ***.503.056-**

APÊNDICE I – ORDEM DE FORNECIMENTO

Assunto: Aquisição de material permanente (mesas, cadeiras, armários, longarinas e projetor de imagem), conforme as especificações contidas no Item “D” do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

NOTA DE EMPENHO: _____

Ref.: Pregão Eletrônico nº 11/2023.

Solicitamos à empresa _____ que forneça os objetos abaixo especificados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
-	-	-

Valor Total do Fornecimento: R\$ _____ (_____)

Local de Entrega:

Teresina, ____/____/____

Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, **Subprocurador(a) de Justiça Institucional**, em 05/07/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Carvalho Oliveira**, **Usuário Externo**, em 07/07/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0522724** e o código CRC **32F14BCE**.

	acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura de sustentação da mesa com tubo metálico central de 4" de diâmetro com tampas soldadas nas extremidades do tubo, em chapa de aço #14, formato "U" medindo 380x43x15mm, soldadas a partir do tubo central, com ventosas para fixação do tampo, pé dotado de 4 patas pé estampado em chapa de aço #16 medindo 380x73x25mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8, soldadas a partir do tubo central. Todas as peças de aço deverão receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia); Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2010; Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo inmetro, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 15156, ABNT NBR 15185, ABNT NBR ISO 4628-3, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE I: R\$ 12.125,88 (Doze mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).					R\$12.125,88

Teresina, 11 de julho de 2023.

5.3. EXTRATO CONTRATO 32/2023PGJ

- a) Espécie: Contrato nº **32/2023/PGJ**, firmado em 07/07/2023, entre Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 10.551.559/0001-63, e a EMPRESA 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.476.378/0001-24;
- b) Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de material permanente (**cadeiras e longarinas**), conforme as especificações contidas no Item "D" do Termo de Referência, anexo do Edital, e Anexo I deste Contrato;
- c) Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 11/2023, obedecendo ao disposto na Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04;
- d) Procedimento de Gestão Administrativa: nº 19.21.0427.0001693/2023-59;
- e) Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993;
- f) Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.120,50 (Doze mil e cento e vinte reais e cinquenta centavos).
- g) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Fonte de Recursos: 700; projeto/atividade: 2000; natureza da despesa: 4.4.90.52, Nota de empenho: 2023NE00614;
- h) Signatários: contratado Sra. Maria das Graças Carvalho Oliveira, CPF (MF) nº ***.503.056-** e contratante: Subprocurador-Geral de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso.
- Teresina, 11 de julho de 2023.

ANEXO I

LOTE II

EMPRESA VENCEDORA: 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI, CNPJ: 24.476.378/0001-24 ENDEREÇO: Rua Jose Bonifácio Mendes, n.º 135, Bairro Jardim dos Comerciantes, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.640-005 REPRESENTANTE: Maria das Graças Carvalho Oliveira, CPF/MF nº ***.503.056-** R.G: M-***.561 - SSPDC-CE FONE: (31) 3110-4028/ (31) 99549-6741, E-MAIL: 2pcomerciodemoveis@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA OPERACIONAL ESPALDAR ALTO, ESTOFADO COM BRAÇOS REGULÁVEIS: (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 430 mm, extensão vertical mínima do encosto de 470 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Assento estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de	2P/FK/JO B	UNID.	1	R\$1.393,00	R\$1.393,00

parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm. Mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si, com curso de inclinação mínimo de 25 graus, curso de ajuste de altura do encosto mínimo de 60 mm. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou mesmo em aço com pintura eletrostática a pó, apresenta carenagem injetada em polipropileno, apoia braços em poliuretano integral skin, que deve ter arestas, quinas e cantos arredondados, livre de rebarbas, arestas cortantes ou pontas perfurantes. Dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento para o apoio, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 6 pontos de parada e 60 mm de curso. Coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 da Norma DIN 4550 ou Norma posterior correlata, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou ainda quadrada, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de solda MIG ou eletrofusão a dois anéis centrais, um inferior e outro superior, para total estabilização das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios de duplo giro com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas com pistas em poliuretano. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: - Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, com Certificação dentro do prazo de validade. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma de poliuretano, constando os seguintes índices de performance: - A - Força de Indentação a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 3,0, conforme método ABNT NBR 9176/2016. - B - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017. - C - Resiliência mínima da espuma de 60% conforme ABNT NBR 8619:2051. - D - Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 25% e 65% de, no máximo, 10,0%. - E - Espuma isenta de CFCs por método de cromatografia gasosa acoplada a espectrômetro de massa ou outro procedimento de igual eficácia técnica, devidamente acreditado pelo Inmetro. - F - Espuma isenta de cinzas, cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 0,1%. - G - Densidade da espuma do assento entre 40 e 50 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2015. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características dos materiais metálicos empregados na construção do móvel, constando os seguintes índices de performance: - A - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 240 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empoamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015, cujos espécimes de prova possam de fato representar o processo de fabricação dos elementos da cadeira, possuindo segmentos tubulares com solda e pintura eletrostática. - B - Aderência da tinta X0/Y0 ou Gr0 conforme ABNT NBR 11003 versão corrigida 2010. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material de revestimento, constando os seguintes índices de performance, no mínimo: - Gramatura mínima de 500 g/m² conforme ABNT NBR 14554:2016 ou					
---	--	--	--	--	--

	posterior; - Esgarçamento máximo da costura padrão de 5 mm para ambos os lados conforme ABNT NBR 9925:2009 ou posterior. OBS.: Será considerado como critério de avaliação apenas o valor nominal apurado nos laudos apresentados pelas empresas licitantes)					
2	CADEIRA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO, ESTOFADO COM BRAÇOS REGULÁVEIS: (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 460 mm, extensão vertical mínima do encosto de 410 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Assento estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm. Mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si, com curso de inclinação mínimo de 25 graus, curso de ajuste de altura do encosto mínimo de 60 mm. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou mesmo em aço com pintura eletrostática a pó, apresenta carenagem injetada em polipropileno, apoia braços em poliuretano integral skin, que deve ter arestas, quinas e cantos arredondados, livre de rebarbas, arestas cortantes ou pontas perfurantes. Dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento para o apoio, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 6 pontos de parada e 60 mm de curso. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou ainda quadrada, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de solda MIG ou eletrofusão a dois anéis centrais, um inferior e outro superior, para total estabilização das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios de duplo giro com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas com pistas em poliuretano. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: - Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, com Certificação dentro do prazo de validade. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma de poliuretano, constando os seguintes índices de performance: A - Força de Indentação a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 3,0, conforme método ABNT NBR 9176/2016. B - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017. C - Resiliência mínima da espuma de 60% conforme ABNT NB 8619:2051. D - Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 25% e 65% de, no máximo, 10,0%. E - Espuma isenta de CFCs por método de cromatografia gasosa acoplada a espectrômetro de massa ou	2P/FK/JO B	UNID.	5	R\$1.197,90	R\$5.989,50

	outro procedimento de igual eficácia técnica, devidamente acreditado pelo Inmetro. F - Espuma isenta de cinzas, cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 0,1%. G - Densidade da espuma do assento entre 40 e 50 kg/m³conforme ABNT NBR 8537:2015. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características dos materiais metálicos empregados na construção do móvel, constando os seguintes índices de performance: A - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 240 horas, com avaliação de corrosão R10 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015, cujos espécimes de prova possam de fato representar o processo de fabricação dos elementos da cadeira, possuindo segmentos tubulares com solda e pintura eletrostática. B - Aderência da tinta X0/Y0 ou Gr0 conforme ABNT NBR 11003 versão corrigida 2010. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material de revestimento, constando os seguintes índices de performance, no mínimo: - Gramatura mínima de 500 g/m²conforme ABNT NBR 14554:2016 ou posterior; - Esgarçamento máximo da costura padrão de 5 mm para ambos os lados conforme ABNT NBR 9925:2009 ou posterior. OBS.: Será considerado como critério de avaliação apenas o valor nominal apurado nos laudos apresentados pelas empresas licitantes)					
3	CADEIRA FIXA MÉDIA COM BRAÇOS: (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de 40 mm, provido de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do suporte de junção do encosto no chassi do espaldar, a junção das carenagens do encosto com a do suporte de junção do encosto não deve deixar tal suporte aparente e/ou acessível ao usuário na porção posterior do contra encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e parafusos para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto. Pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10 mm no interior do contra encosto, não permitindo assim a ocultação de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público deste móvel. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica.Aspectos dimensionais mínimos do encosto de largura de 440 mm, extensão vertical: 400 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Aspectos dimensionais do assento de largura de 470 mm e profundidade de superfície de 455 mm. Estrutura fixa:contínua em formato de "C" ou em "S", onde o assento fixa em suspensão e proporciona balanço. Fabricada em tubo de aço carbono de seção circular com diâmetro de 25,40 mm e espessura de parede de 2,25 mm. Plataforma de fixação do assento fundida aos tubos da estrutura através do processo MIG/MAG executada em chapa de aço estampada com espessura de 2,25 mm com oferta de furação, no mínimo, mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm). Para atrito com a superfície do piso, a estrutura deverá ser provida de, no mínimo, 04 sapatas injetadas em material termoplástico (polipropileno ou similar). Os elementos metálicos da estrutura devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Suporte de encosto: Haste tubular de estruturação do encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 44 mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90 mm, possuindo alma de reforço interno de em aço carbono tubular de diâmetro externo mínimo de 15,00 mm e parede mínima de 1,90 mm.Haste tubular do encosto provida de capa injetada em termoplástico copolímero, formada à partir de duas partes (dianteira e traseira), encaixadas perfeitamente sob pressão, com acabamento por textura	2P/FK/JO B	UNID.	3	R\$1.016,00	R\$3.048,00

	leve ou rugosa, não sendo entretanto, o seu aspecto corrugado e interligando a estética entre o assento e o encosto de modo a deixar abertura na porção inferior do encosto, entre o conjunto de capas do suporte e a contracapa do encosto de, no máximo, 20 mm de lado. Braços fixos poligonais fechados, vazados, fixos por no mínimo 03 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto por inteiro, inclusive na chapa de transição e fixação ao assento, com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Aspectos dimensionais dos braços: Comprimento mínimo de 270 mm e largura mínima de 50 mm. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: - Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. - Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, com Certificação dentro do prazo de validade. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma de poliuretano, constando os seguintes índices de performance: - A - Força de Indentação a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 3,0, conforme método ABNT NBR 9176/2016.B - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017.C - Resiliência mínima da espuma de 60% conforme ABNT NB 8619:2051.D - Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 25% e 65% de, no máximo, 10,0%.E - Espuma isenta de CFCs por método de cromatografia gasosa acoplada a espectrômetro de massa ou outro procedimento de igual eficácia técnica, devidamente acreditado pelo Inmetro.F - Espuma isenta de cinzas, cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 0,1%.G - Densidade da espuma do assento entre 40 e 50 kg/m3conforme ABNT NBR 8537:2015. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características dos materiais metálicos empregados na construção do móvel, constando os seguintes índices de performance: - A - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 240 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015, cujos espécimes de prova possam de fato representar o processo de fabricação dos elementos da cadeira, possuindo segmentos tubulares com solda e pintura eletrostática.B - Aderência da tinta X0/Y0 ou Gr0 conforme ABNT NBR 11003 versão corrigida 2010. - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material de revestimento, constando os seguintes índices de performance, no mínimo: - Gramatura mínima de 500 g/m2conforme ABNT NBR 14554:2016 ou posterior; Esgarçamento máximo da costura padrão de 5 mm para ambos os lados conforme ABNT NBR 9925:2009 ou posterior. OBS.: Será considerado como critério de avaliação apenas o valor nominal apurado nos laudos apresentados pelas empresas licitantes					
4	LONGARINA DE 2 LUGARES COM BRAÇOS: (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos) Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetado em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Aspectos dimensionais do assento de largura e profundidade de superfície entre 460 e 480 mm e espessura mínima predominante para a espuma injetada moldada do estofamento entre 35 e 50 mm. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm, provido de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do suporte de junção do encosto no chassi do espaldar, a junção das carenagens do encosto com a do suporte de junção do encosto não deve deixar tal suporte aparente e/ou acessível ao usuário na porção posterior do contra encosto. Não será tolerado	2P/FK/JO B	UNID.	1	R\$1.690,00	R\$1.690,00

o uso de perfil de bordos de PVC e parafusos para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto. Pequenas aberturas entre a carenagem de contra encosto e a carenagem do suporte de junção do encosto são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 10 mm no interior do contra encosto, não permitindo assim a ocultação de objetos e/ou acidentes decorrentes do uso público deste móvel. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais do encosto de largura (mínima) 430 mm, extensão vertical (mínima): 400 mm. Suporte de junção do encosto: em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade. Suporte do encosto durável de maneira tal que proporcione à cadeira performance conforme preconizado pelos ensaios mecânicos aplicáveis da ABNT NBR 16031:2012. Fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através de parafusos e roscas métricas com trava química. Os elementos metálicos do suporte de junção do encosto devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 2,90 mm, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico ligada ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "U", sem utilização de solda. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida mínima é de 50 x 30 x 1,50 mm, com as extremidades seladas e dispõe de segmentos de tubos de aço de seção circular fundidos em suas porções inferiores pelo processo Metal Inert Gas para fixação por meio de cone Morse dos pés da longarina (bases). Bases da longarina em formato de "T" invertido, "Y" invertido ou similar, em aço carbono com pintura eletrostática preta, encaixada à viga através de encaixe pelo sistema de cone Morse e com base horizontal em aço com capa plástica que recobre toda a extensão horizontal superior das patas. Dotada de sapatas reguláveis para ajuste no piso. Braços fixos poligonais fechados, vazados, fixos por no mínimo 03 parafusos em cada braço, estruturado em alma de aço e recoberto por inteiro com poliuretano integral skin de cor preta com textura. Cada assento acompanha um par de braços. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Certificado de Conformidade de Marca emitido por um Organismo Certificador de Produto acreditado pelo Inmetro para a norma ABNT NBR 16031/12 e Relatório de Ensaio completo emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro evidenciando assim a conformidade do móvel com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 16031/12 em aderência com o presente Termo de Referência. Será aceito o Relatório de ensaio do produto com 03 ou mais lugares. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho conforme Resolução CONFEA 437 de 1999 ou por Ergonomista Certificado pela ABERGO, com Certificação dentro do prazo de validade. -Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma de poliuretano, constando os seguintes índices de performance:A - Força de Indentação a65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 3,0, conforme método ABNT NBR 9176/2016. B - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2017. C - Resiliência mínima da espuma de 60% conforme ABNT NB 8619:2051. D - Perda de espessura por fadiga dinâmica de, no máximo, 5% e perda de força de indentação à 25% e 65% de, no máximo, 10,0%. E - Espuma isenta de CFCs por método de cromatografia gasosa acoplada a espectrômetro de massa ou outro procedimento de igual eficácia técnica, devidamente acreditado pelo Inmetro. F - Espuma isenta de cinzas, cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 0,1%. G - Densidade da espuma do assento entre 40 e 50 kg/m3 conforme ABNT NBR 8537:2015. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características dos materiais metálicos empregados na construção do móvel, constando os seguintes índices de performance:A - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 240 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015, cujos espécimes de prova possam de fato representar o processo de fabricação dos elementos da cadeira, possuindo segmentos tubulares com solda e pintura eletrostática. B - Aderência da tinta X0/Y0 ou Gr0 conforme ABNT NBR 11003 versão corrigida 2010. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela					
---	--	--	--	--	--

Cgcre/Inmetro, comprovando as características do material de revestimento, constando os seguintes índices de performance, no mínimo: Gramatura mínima de 500 g/m2conforme ABNT NBR 14554:2016 ou posterior; Esgarçamento máximo da costura padrão de 5 mm para ambos os lados conforme ABNT NBR 9925:2009 ou posterior. OBS.: Será considerado como critério de avaliação apenas o valor nominal apurado nos laudos apresentados pelas empresas licitantes)						
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE II: R\$12.120,50 (Doze mil e cento e vinte reais e cinquenta centavos).						R\$12.120,50

Teresina, 11 de julho de2023.

5.4. EXTRATO CONTRATO 33/2023PGJ

- a) Espécie: Contrato nº**33/2023/PGJ**, firmado em 07/07/2023, entre Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 10.551.559/0001-63, e a EMPRESA S S PRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.353.765/0001-24;
- b) Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de material permanente (**projektor de imagem**), conforme as especificações contidas no Item "D" do Termo de Referência, anexo do Edital, e Anexo I deste Contrato;
- c) Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 11/2023, obedecendo ao disposto na Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04;
- d) Procedimento de Gestão Administrativa: nº 19.21.0427.0001693/2023-59;
- e) Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993;
- f) Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.871,00 (Quatro mil e oitocentos e setenta e um reais).
- g) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101; Fonte de Recursos:700; projeto/atividade:2000; natureza da despesa: 4.4.90.52, Nota de empenho: 2023NE00615;
- h) Signatários: contratado Sra. na Flávia de Freitas, CPF (MF) nº ***.306.349-** e contratante: Subprocurador-Geral de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso.
- Teresina, 11 de julho de2023.

ANEXO I

LOTE III

EMPRESA VENCEDORA:S S PRO LTDA,CNPJ:28.353.765/0001-24 ENDEREÇO:RUAA GENERAL ARISTIDES ATHAYDES JUNIOR, 561, BIGORRILHO, CURITIBA-PR,CEP:80730-370 REPRESENTANTE:ANA FLÁVIA DE FREITAS,CPF/MF nº ***.306.349-**R.G:***.317.*** - SSP/MG FONE:(41)99705-0177,E-MAIL:ssproltda@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projektor Multimídia Requisitos mínimos: Brilho: 3.400 lumens. Resolução nativa XGA.Conectividade hdmi e ao alto-falante integrado de 5W.Vida útil de lâmpada de até 12.000 horas no modo eco.Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips. Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto.Brilho em cores.Saída de luz colorida: 3.400 lumens.Brilho em branco:3.400 lumens.Razão de aspecto: 4:3.Resolução nativa: 1024 x 768 (xga).Redimensionar: 1280 x 800 (wxga), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (sxga +), 1440 x 900 (wxga +). Duração da lâmpada:Modo eco: Até 12.000 horas /Modo Normal: Até 6.000 horas Correção de Keystone:Automático: Vertical: 30 graus.Slider: Horizontal: 30 graus Plug 'n Play usb:Projektor compatível com computadores pc e Mac. Voltagem: 220V Lente de projeção:Foco Manual.Distância Focal: 16.7 mm Distância de operação: 6 m Desempenho do monitor:ntsc: 480 linhas,pal: 576 linhas Sinal de entrada: ntsc / NTSC4.43 / pal / m-pal / n-pal / PAL60 / secam Interfaces:1x usb-b,1x hdmi,2x Computador/Componente,1x Vídeo,1x RS-232c,1x Saída de Monitor,Áudio 1 & 2,Áudio R & L,1x Saída de Áudio Alto-falante: 5 W (mono) Conteúdo da Embalagem:Projektor multimídia,Cabo de energia,Cabo hdmi (1,8 m),Controlador remoto do projektor,Pilhas REFERÊNCIA: Epson powerlite E20,similar ou superior.	EPSON / MODEL O E20	UNID.	1	R \$ 4.871,00	R \$ 4.871,00

Teresina, 11 de julho de2023.

6. GESTÃO DE PESSOAS

6.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 1089/2023

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Ato PGJ nº 1173/2022, de 23 de fevereiro de 2022, e considerando o requerimento apresentado à Coordenadoria de Recursos Humanos, contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA-SEI nº19.21.0075.0021219/2023-94,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três)diade folga, nos dias24 e 25 de agosto; 06 de setembrode 2023, àservidoraLAILA BRITO DE MOURA,Assessorade Promotoria de Justiça, matrícula nº 15816,lotadojunto à 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí, nos termos do art. 14 do Ato PGJ/PI nº



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-014312/23

nº contrato

32/2023

nº processo administrativo

19.21.0427.0001693/2023-59

procedimento origem

Licitação

objeto

Seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente (mesas, cadeiras, armários, longarinas e projetor de imagem), conforme as especificações contidas no Item "D" do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

nome do contratado

2P COMERCIO E SERVICOS EM MOVEIS EIRELI

cpf/cnpj

24.476.378/0001-24

data da assinatura

07/07/2023

valor contratado

R\$12.120,50

data do cadastro

13/07/2023

data últ. alteração

13/07/2023

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2789/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 347/2023 contido no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA/SEI nº 19.21.0427.0001693/2023-59,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **AIRTON ALVES MENDES DE MOURA**, matrícula nº 307, para fiscalizar a execução dos contratos firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ: 05.805.924/0001-89, e as empresas:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO
APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.056.231/0001-91	CONTRATO Nº 31/2023/PGJ	Mesas, armários
2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.476.378/0001-24	CONTRATO Nº 32/2023/PGJ	Cadeiras e longarinas
S S PRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.353.765/0001-24	CONTRATO Nº 33/2023/PGJ	Projektor de imagem

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de julho de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, Procurador-Geral de Justiça, em 12/07/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0527909** e o código CRC **82F6453F**.

substituição à Promotora de Justiça Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de julho de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2789/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 347/2023 contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0427.0001693/2023-59,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **AIRTON ALVES MENDES DE MOURA**, matrícula nº 307, para fiscalizar a execução dos contratos firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ: 05.805.924/0001-89, e as empresas:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO
APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.056.231/0001-91	C O N T R A T O Nº31/2023/PGJ	Mesas, armários
2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.476.378/0001-24	C O N T R A T O Nº32/2023/PGJ	Cadeiras e longarinas
S S PRO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.353.765/0001-24	C O N T R A T O Nº33/2023/PGJ	Projeto de imagem

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de julho de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2791/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0019.0004326/2023-78,

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores **CLÊNIO MARQUES GOUVEIA**, matrícula nº305, e **IZAURA VELOSO DA SILVA NETA**, matrícula nº 20049, para participarem das ações do projeto Ouvidoria Itinerante do MPPI, em parceria com o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público do Estado do Piauí - PROCON/MPPI, Procon Itinerante, nas cidades e datas abaixo relacionadas.

JULHO	AGOSTO
03 a 07 Expediente interno	07 a 11 Expediente interno
10 a 14 Expediente interno	14 a 18 Expediente interno
17 a 21 LUÍS CORREIA/BURITI DOS LOPES	21 a 25 CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/JOÃO COSTA DO PIAUÍ/NOVA SANTA RITA
24 a 28 Expediente interno	28 a 31 Expediente interno
31 a 04/08 SÃO FELIX/S. M BAIXA GRANDE/PASSAGEM FRANCA/BARRO DURO	
SETEMBRO	OUTUBRO
04 a 08 Expediente interno	02 a 06 MANOEL EMIDIO/BERTOLINIA/MARCOS PARENTE
11 a 15 PRAÇA RIO BRANCO	09 a 13 Expediente interno
18 a 22 BARRAS/BATALHA / CABECEIRAS	16 a 20 Expediente interno
25 a 29 Expediente interno	23 a 27 WALL FERRAZ/SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PAQUETÁ
NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 a 06 Expediente interno	04 a 08 SIMPRICIO MENDES/CAMPINAS DO PIAUÍ/BELA VISTA DO PIAUÍ
06 a 10 JOCA MARQUES (PARCERIA TJ)	11 a 15 Expediente interno
13 a 17 Expediente interno	18 a 22 Expediente interno
20 a 24 SÃO PEDRO DO PIAUÍ/ANGICAL/CURRALINHOS	
27 a 30 Expediente interno	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de julho de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 2792/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação contida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0014.0003799/2020-35,

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **THAMIRES BARROSO COSTA GALVÃO**, matrícula nº 15820, para atuar como gestora para o Convênio nº 14/2023 celebrado entre o Ministério Público do Estado do Piauí e o CESVALE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 12 de julho de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 32/2023/PGJ, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRAS E LONGARINAS). PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0427.0001693/2023-59-SEI.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
CNPJ: 05.805.924/0001-89

CONTRATADO: 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI, CNPJ: 24.476.378/0001-24.

Nesta data, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 32/2023/PGJ, referente aquisição de material permanente (cadeiras e longarinas). Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0427.0001693/2023-59-SEI, para correção do CNPJ da contratante constante no item “**CONTRATANTE**”.

1 - Objeto: A presente apostila refere-se à correção do CNPJ da contratante constante no item “**CONTRATANTE**”:

“CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria Geral da Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 10.551.559/0001-63, representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e art. 1º, IX, do Ato PGJ-PI Nº 1079/2021.”

Dessa forma, no item “**CONTRATANTE:** onde se lê “CNPJ: 10.551.559/0001-63”, **leia-se:** “CNPJ: 05.805.924/0001-89”.

2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
HUGO DE SOUSA CARDOSO
Subprocurador(a) de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,



Subprocurador(a) de Justiça Institucional, em 13/07/2023, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0528631** e o código CRC **521D39E7**.

Dê-se ciência ao noticiante. Registre-se, publique-se, e autue-se. Cumpra-se.

Após voltem-me os autos conclusos para análise e ulteriores deliberações.

Piripiri-PI, datado e assinado eletronicamente.

Nivaldo Ribeiro

Promotor de Justiça Titular da 3ª PJ de Piripiri-PI

4.18. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI

Atendimento ao Público nº 001206-368/2022

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Atendimento ao Público, tramitando sob o número de SIMP 001206- 368/2022, iniciado a partir de atermção, formulada por Maria Lúcia de Lima, versando sobre pedido de medidas protetivas de urgência.

O Ministério Público, então, protocolou através do Sistema Pje, pedido de medidas protetivas de urgência em desfavor de Francisco das Chagas Moita, gerando o procedimento de nº 0803515-64.2022.8.18.0033.

O Juízo, em 30 de agosto de 2022, conforme manifestação de ID. 31292904, do procedimento no Pje, concedeu as medidas protetivas.

É o breve relatório.

Em análise dos autos verifica-se a resolatividade da demanda, tendo em vista que as medidas protetivas foram concedidas de pronto pelo Poder Judiciário, de forma que o direito da vítima encontra-se resguardado.

Desta feita, verifica-se que não há outras providências a serem adotadas no presente caso, sendo o arquivamento medida que se impõe.

Neste passo **PROMOVOOARQUIVAMENTO** deste, o que faço com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Em razão do disposto no art. 4º, § 1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, determino a cientificação da noticiante, mencionando o prazo recursal estabelecido no § 3º.

Encaminhe-se a presente decisão ao setor competente para a publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Piauí.

Expedientes necessários.

Piripiri/PI, 06 de setembro de 2022.

ADRIANO FONTENELE SANTOS

Promotor de Justiça titular da 2ª PJ de Esperantina/PI Respondendo pela 1ª PJ de Piripiri/PI (Portaria PGJ de nº 1278/2022).

5. PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS

5.1. EXTRATOS

EXTRATO 81/2023

Processo: 19.21.0014.0003446/2020-60.

Espécie: Convênio nº 09/2023.

Partes: Ministério Público do Estado do Piauí e o Centro Universitário Santo Agostinho.

Objeto: proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da **CONVENIADA** a oportunidade de realização de estágio na **CONVENENTE**, visando aprimoramento profissional em complemento do processo ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da publicação em Diário Oficial.

Assinatura: 12/07/2023.

6. LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 31/2023-PGJ

Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº 31/2023/PGJ, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESAS, ARMÁRIOS). PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0427.0001693/2023-59-SEI.

Nesta data, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 31/2023/PGJ, referente aquisição de material permanente (mesas, armários). Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0427.0001693/2023-59-SEI, para correção do CNPJ da contratante constante no item "**CONTRATANTE**".

1 - Objeto: A presente apostila refere-se à correção do CNPJ da contratante constante no item "**CONTRATANTE**":

"**CONTRATANTE**: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria Geral da Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 10.551.559/0001-63, representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e art. 1º, IX, do Ato PGJ-PI Nº 1079/2021."

Dessa forma, no item "**CONTRATANTE: onde se lê**" CNPJ: 10.551.559/0001-63", **leia-se**: "CNPJ: 05.805.924/0001-89".

2- Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Teresina-PI, 13 de julho de 2023

6.2. APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 32/2023-PGJ

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº 32/2023/PGJ, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRAS E LONGARINAS). PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0427.0001693/2023-59-SEI.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ: 05.805.924/0001-89

CONTRATADO: 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI., CNPJ: 24.476.378/0001-24.

Nesta data, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 32/2023/PGJ, referente aquisição de material permanente (cadeiras e longarinas). Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0427.0001693/2023-59-SEI, para correção do CNPJ da contratante constante no item "**CONTRATANTE**".

1 - Objeto: A presente apostila refere-se à correção do CNPJ da contratante constante no item "**CONTRATANTE**":

"**CONTRATANTE**: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria Geral da Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 10.551.559/0001-63, representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e art. 1º, IX, do Ato PGJ-PI Nº 1079/2021."

Dessa forma, no item "**CONTRATANTE: onde se lê**" CNPJ: 10.551.559/0001-63", **leia-se**: "CNPJ: 05.805.924/0001-89".

2-Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.
Teresina 13 de julho de 2023.

6.3. APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2023-PGJ

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº 33/2023/PGJ, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PROJETOR DE IMAGEM). PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0427.0001693/2023-59-SEI.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ:05.805.924/0001-89

CONTRATADO: S S PRO LTDA, CNPJ: 28.353.765/0001-24.

Nesta data, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 33/2023/PGJ , referente aquisição de material permanente (projektor de imagem). Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0427.0001693/2023-59-SEI, para correção do CNPJ da contratante constante no item "**CONTRATANTE**".

1 - Objeto: A presente apostila refere-se à correção do CNPJ da contratante constante no item "**CONTRATANTE**":

"CONTRATANTE:O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria Geral da Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 10.551.559/0001-63, representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e art. 1º, IX, do Ato PGJ-PI Nº 1079/2021."

Dessa forma, no item "**CONTRATANTE:onde se lê**"CNPJ: 10.551.559/0001-63",**leia-se:** "CNPJ: 05.805.924/0001-89".

2-Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Teresina, 13 de julho de 2023

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 32/2023/PGJ, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRAS E LONGARINAS). PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0427.0001693/2023-59-SEI.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ: 05.805.924/0001-89

CONTRATADO: 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MOVEIS EIRELI., CNPJ: 24.476.378/0001-24.

Nesta data, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 32/2023/PGJ, referente aquisição de material permanente (cadeiras e longarinas). Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0427.0001693/2023-59-SEI, para correção do CNPJ da contratante constante no item “**CONTRATANTE**”.

1 - Objeto: A presente apostila refere-se à correção do CNPJ da contratante constante no item “**CONTRATANTE**”:

“**CONTRATANTE:** O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria Geral da Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 10.551.559/0001-63, representado neste ato pelo Subprocurador de Justiça Institucional, Dr. Hugo de Sousa Cardoso, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e art. 1º, IX, do Ato PGJ-PI Nº 1079/2021.”

Dessa forma, no item “**CONTRATANTE:** onde se lê “CNPJ: 10.551.559/0001-63”, leia-se: “CNPJ: 05.805.924/0001-89”.

2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
HUGO DE SOUSA CARDOSO
Subprocurador(a) de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, Subprocurador(a) de **Justiça Institucional**, em 13/07/2023, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0528631** e o código CRC **521D39E7**.